



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.444.977,56 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.444.977,56 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

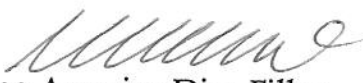
03.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0044	Atenção Básica
10.301.0044.1108	Atenção Básica
3390.30.00.214	Material de Consumo
	R\$ 1.444.977,56

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos da transferência do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS nº 1.289 de 18 de junho de 2021 e 1.618 de 14 julho de 2021, fonte 214 custeio, conforme discriminação abaixo:

17.18.03.11.19.00	Transf Rec do SUS – Atenção Básica	R\$ 1.431.999,00
13.21.00.11.01.38.00	Remuneração de Dep. Bancário Atenção Básica	R\$ 12.978,56

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 25 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 784/2021 de autoria do Poder Executivo.